CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/01/2001

Baltar Bezerra
FUNCIONÁRIO

DATA 06 / 11 / 84

PROJETO DE LEI Nº 0132/84.

ASSUNTO

Denomina de Avenida Juscelino Kubistchek a artéria que indica.

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 5687 DE 08/01/84

DIOM Nº 8051 DE 08/01/85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5887 DE 08 DE janeiro DE 1.984.

Denomina de AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK o prolongamento da Avenida Alberto Craveiro, partindo da Avenida Deputado Paulino Rocha até o 3º Anel Viário (Avenida Presidente Costa e Silva), nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE NOVEMBRO DE 1.984.

ENGº. CEAR CALS DE OLIVEIRA NETO

-PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 09 / 1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 131/76

Denomina Juscelino Kubitschek a Avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JUSCELINO KUBITSCHEK a Avenida compreendida pela Rodovia BR-116, iniciando-se na interseção da Avenida 13 de Maio com a Avenida Visconde do Rio Branco, até alcançar a Praça da Igreja Matriz do distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1.976.

Vereador Ademar Arruda

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 11 / 1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 22 / 11 / 1979
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Juscelino Kubitschek de Oliveira, Ex-Presidente da República, nasceu em Diamantina, Minas Gerais no dia 12 de setembro de 1900. Filho de João Cesar de Oliveira e Julia Kubitschek de Oliveira,

Passou a infância em sua terra natal, cursando as primeiras letras coma a própria mãe, professora, tornou-se telegrafista para custear os estudos. Em 1922, matriculou-se na Faculdade de Medicina de Belo Horizonte formando-se em 1927. Mesmo exercendo a profissão fez-se político porque achava que através dela poderia ajudar o País.

Elegeu-se Prefeito, Governador, Deputado Federal Presidente e Senador, deixando bem fixada a marca de sua atuação e de

Cont.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

sua presença.

A' frente dos destinos do País lançou o slogan: "cinquenta anos em cinco" e toda estratégia de seu governo foi formulada no Plano de Metas que previa incentivos à indústria automobilistica e ampliação do sistema rodoviário. Criou a Sudene e fez projetar as usinas hidrelétricas de Furnas e Três Marias.

E, simultaneamente decidiu construir Brasília o grande marco de integração nacional, que o imortalizou e projetou internacionalmente o Brasil.

Com sua audácia e inteligência, imaginou e realizou grandes obras para o desenvolvimento de nossa Pátria; nada mais justo então, que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1.976.

Vereador Ademar Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 22 / 13 / 79
PRESIDENTE

Emenda nº 01/79

ao Projeto de Lei nº 131/79

O art. 1º da presente propositura passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Avenida Presidente Juscelino Kubitschek a artéria que se inicia na interseção da Avenida 13 de Maio com a Avenida Visconde do Rio Branco e vai até o final do distrito de Messejana, no Município de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1979.

Vereador - ADEMIR ARRUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA SUBSTITUTIVA - 132/84

AO PROJETO DE LEI Nº 131/76

APROVADO EM 6/11/84 Presidente

Aprovado em 2a. discussão Em 6/11/1984 Presidente

Denomina de AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK a artéria que indica.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Em 6/11/1984 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK o prolongamento da Avenida Alberto Craveiro, partindo da Avenida Deputado Paulino Rocha até o 3º Anel Viário (Avenida Presidente Costa e Silva), nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1984.

Ademar Arruda.

Vereador - Ademar Arruda

Em 18/09/79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 24/79

ao Projeto de Lei nº 131/76

O anexo projeto de Lei, de autoria do Vereador Ademar Arruda visa denominar JUSCELINO KUBITSCHEK uma avenida de Fortaleza.

A proposição é das mais justas de vez que tem por objetivo homenagear um ilustre brasileiro que prestou relevantes serviços em prol do desenvolvimento da nossa pátria.

Foi Prefeito, Governador, Deputado Federal e Senador, pelo Estado de Minas Gerais e elegeu-se, pelo voto popular Presidente da República, deixando bem fixada a marca de sua atuação e sua presença.

À frente dos destinos do País lançou o slogan "Cinquenta anos em cinco" e toda estratégia de seu governo foi formulada no Plano de Metas que previa incentivos à indústria automobilística e ampliação do sistema rodoviário. Criou a Sudene e fez projetar as usinas hidrelétricas de Furnas e Três Marias.

E, simultaneamente decidiu construir Brasília o grande marco de integração nacional, que o imortalizou e projetou internacionalmente o Brasil.

Nada mais justo do que perpetuar em uma das ruas de nossa Capital o nome desse ilustre e imortal brasileiro.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Setembro de 1979.

Francisco [illegible] Presidente

Wilson Gomes Relator

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/84.

APROVADO EM 7/11/84 Presidente

Denomina de AVENIDA PRESIDENTE JUSCELI KUBITSCHEK a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK o prolongamento da Avenida Alberto Craveiro, partindo da Avenida Deputado Paulino Rocha até o 3º Anel Viário (Avenida Presidente Costa e Silva) nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de novembro de 1.984.

Laimundo Aguiar - *Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1639/84

Fortaleza, 09 de novembro de 1 984

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artgo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK a artéria que indica ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Firmo Gomes
- PRESIDENTE -

Exmo. Sr.
Dep. Federal Cesar Cals Neto
DD. PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza
NESTA

SQJ